



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax (44) 3256.1216**

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50 - angulolegislativo@yahoo.com.br

## **EDITAL DE CONVITE Nº 01/2015**

A **Câmara Municipal de Ângulo**, ora denominado LICITADOR, através da presente licitação, na modalidade Convite, torna público que às 09:30 hs horas do dia 16 de Julho de 2015, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ângulo, sito na Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01, a Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 08/2015, receberá para abertura e julgamento os envelopes nº 01 e 02, contendo a documentação e a proposta de preço para: Aquisição de 02 micro computadores de mesa, 01 scanner de mesa, 01 projetor multimídia, 01 tela de projeção e 01 leitor de código de barras para o Legislativo Municipal de Ângulo. conforme discriminado no Anexo I deste Edital, pelo critério Menor Preço por item, objeto do presente Edital.

Esta licitação será regida pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

Modalidade - Convite  
Licitação tipo - Menor Preço por item

### **1 – DO OBJETO**

1.1 – Aquisição de 02 micro computadores de mesa, 01 scanner de mesa, 01 projetor multimídia, 01 tela de projeção e 01 leitor de código de barras para o Legislativo Municipal de Ângulo, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

3.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, **até as 09:20 horas do dia 16 de julho de 2015** envelopes separados:

3.2.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

3.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
À Câmara Municipal de Ângulo.  
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2015  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
À Câmara Municipal de Ângulo  
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2015  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 - Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) ou mais envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no anexo II.

3.6 - Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

#### **4 – DA QUALIFICAÇÃO: ENVELOPE Nº 01**

4.1 - Deverão estar neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

- 4.1.1 - Atestado de Capacidade Técnica
- Certidão Neg Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS
  - Certidão Neg Tributos Estaduais
  - Certidão Negativa do FGTS
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- CNPJ

4.2 - Os documentos apresentados através de fotocópias, só serão aceitos se estiverem autenticados, ou acompanhados dos respectivos originais.

4.3 - O documento que não constar à data de validade será considerado como válido até 30 dias a partir da data de sua emissão.

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02**

5.1 – O envelope nº 02 contendo a proposta de preço, de acordo com modelo constante no anexo IV, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

5.1.2 - Local e data;

5.1.3 - Preço por item e global, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

5.1.4 – Prazo para a entrega;

5.1.5 – Marca;

5.1.6 – Modelo;

5.2 – Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços

5.3 – A carta proposta deverá estar assinada

5.4 – O bem ou serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado no anexo I do presente Edital

5.5 - No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso as despesas com frete.

## **6- DOS PREÇOS MÁXIMOS**

6.1 – O Preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Ângulo, é de R\$ 13.302,00(treze mil, trezentos e dois reais).

6.2 – As propostas que apresentarem preços acima do estipulado no item 6.1 do Edital serão desclassificadas.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.2 – O modelo de proposta de preço, anexo IV, faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que a proposta seja elaborada igual ao modelo fornecido, razão pela qual não desclassificará proposta apresentada de forma diversa, desde que a mesma contenha todos os dados exigidos no edital.

## **8- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas no neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preço Direta.

8.4 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de por Item Direta

8.5 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar por Item Direta.

8.6 - Ocorrendo empate no preço unitário para cada item, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação.

8.7 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.8 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto ao preço de sua oferta.

8.9 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

8.10 - Havendo discrepância entre preços lançados nas colunas unitário e total, será considerado o valor lançado na coluna unitário.

8.11 - Se a especificação de qualquer dos itens solicitados conduzirem a uma determinada marca, a proponente poderá ofertar produto similar, com as mesmas garantias de igualdade e competitividade. Somente os produtos comprovadamente inaceitáveis é que serão desclassificados.

8.12 - A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## **9 - DO PRAZO DE ENTREGA**

9.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 2 dias, após receber a autorização de fornecimento, na Câmara Municipal de Ângulo, sito na Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01- Ângulo – PR..

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Ângulo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **10 - DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal.

## **11 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

11.1 – Anexo I – descrição do objeto

11.2 – Anexo II – modelo de carta credencial

11.3 – Anexo III – modelo de declaração de idoneidade

11.4 – Anexo IV – modelo de proposta de preços

11.5 – Anexo V – modelo de declaração exigida pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002.

11.6 – Anexo VI – modelo de termo de renúncia

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Fica reservado À Câmara Municipal de Ângulo, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

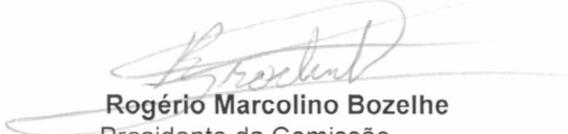
12.2 – A Câmara Municipal de Ângulo poderá, declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

12.3 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnação no transcurso da sessão para que conste em ata.

12.4 - A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

12.5 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas na Câmara Municipal de Ângulo, em dias úteis no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

12.6 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.



**Rogério Marcolino Bozelhe**  
Presidente da Comissão

ANEXO I

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: 13.302,00 (treze mil, trezentos e dois reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Microcomputador, processador I7-4790 3.60 GHZ, placa mãe compatível com B85M-E, drive gravador de DVD/CD sata, 16.0 GB memória DDR3 1600, H.D. 1.0 TB sata III 64 MB, gabinete ATX 04 baias, Fonte ATX 400 wats reais, monitor 18,5 polegadas Led, teclado USB/mouse óptico USB/caixa som amplificada	UNI	02	3.625,00	7.250,00
2	Projeter Multimídia 3000 Lumens	UNI	01	2.169,00	2.169,00
3	Tela de Projeção 2,0 x 2,0 com tripé	UNI	01	535,00	535,00
4	Leitor de Código de Barras USB	UNI	01	498,00	498,00
5	Scanner 25ppm/50ipm, digitalização frente e verso, alimentador automático capacidade 75 páginas, resolução óptica 600dpi, digitalização frente/verso.	UNI	01	2.850,00	2.850,00



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

À Comissão de Licitação

Referente ao Edital de Convite: 01/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)

(nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Ângulo

Referente: Edital de Convite nº 01/2015

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 01/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Ângulo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

*Nome, assinatura do responsável legal.*



**ANEXO IV**

*Razão social, endereço, telefone e CNPJ.*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Ângulo

Referente: Edital de Convite nº 01/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de produtos de informática, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, objeto da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos produtos de informática, objeto do Convite nº 01/2015 é de: R\$ .....

**Discriminado na seguinte forma:**

Item 01: R\$ .....

Item 02: R\$ .....

Item 03: R\$ .....

Item 04: R\$ .....

Item 05: R\$ .....

O prazo para o fornecimento do objeto do Convite nº 01/2015 é de 10 dias.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento

Atenciosamente

*Nome, assinatura do responsável legal.*



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358**

REF: EDITAL DE Convite nº 01/2015

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



**ANEXO VI**

*Razão social, endereço, telefone e CNPJ.*

**TERMO DE RENÚNCIA**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Ângulo

Referente: Edital de Convite nº 01/2015

Prezados Senhores,

O representante da empresa \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Convite 01/2015, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

*Nome, assinatura do representante legal.*

